



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

LEI MUNICIPAL Nº 783, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Ratifica o 1º Termo aditivo consolidado ao contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP e dá outras providências.

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado pelo Município de Arapuá, o 1º Termo aditivo consolidado ao contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuá/MG, 27 de março de 2023


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal